



Município de Cantanhede/MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



ANO IX - CANTANHEDE/MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TERÇA - FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2017

SUMÁRIO

PORTARIA N.º 15/2017
DECRETO - IAPMC - N.º 104/2017
TÍTULO DE PROVENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 15 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n.º 315/2017,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor **JOSÉ LIMEIRA DA COSTA FILHO**, Matrícula n.º 90734-0, Cargo: Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, referente ao **1.º (primeiro)** quinquênio, no período de **15/01/2018 a 15/04/2018**.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Manoel Erivaldo Caldas dos Santos
Secretário Municipal de Administração



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO - IAPMC - N.º 104/2017

19 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede aposentadoria Compulsória ao servidor **João Silva Lima**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **MARCO ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, § 1º, inciso II, §§ 2º, 3º, e 17, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº20/1998 e 41/2003, combinado com o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 008/2009,

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto IAPMC nº008, de 23/11/2009.

CONSIDERANDO o relatório de Instrução nº 6815/2015-TCE.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor **João Silva Lima**, portador da CI – RG nº 57866596-4 SSP/MA, e CPF/MF nº 029.086.543-34, nomeado em 02 de Fevereiro de 1983, para o cargo de Administrador de Cemitério.

Art. 2º Tornar sem efeito o decreto 008/2009.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito

Cantanhede, 19 de Dezembro de 2017



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

TÍTULO DE PROVENTOS

SERVIDOR: JOAO SILVA LIMA	MATRÍCULA Nº: 090542-9
CARGO: ADMINISTRADOR DO CEMITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	PROPORCIONALIDADE	VALOR
Vencimento	Art. 44 e 45, Lei Municipal n° 003/1989. Decreto 008 de 23/11/2009	100%	930,00
Quinquênio	Art. 69, Lei Municipal n° 003/1989.	25%	232,50
TOTAL			1.162,50

Cantanhede, 19 de Dezembro de 2017.

Marco Antonio Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal